

DECRETO Nº 189, DE 10 DE JULHO DE 1986.

" Abre crédito suplementar ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 62, de 19 de novembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$149.500,00 (Cento e quarenta e nove mil e quinhentos cruzados) nas seguintes dotações vigentes, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0203.03070202.014	313.2	00	28.000,00	
0301.15844952.018	328.0	00	40.000,00	
0402.03080302.031	319.2	00	62.000,00	
0602.10603252.052	313.2	00	7.000,00	
0701.11653632.059	313.2	00	9.500,00	
0802.15814862.067	313.2	00	3.000,00	
0502.08421882.035	313.2	00		3.500,00
0502.08482471.007	312.0	00		6.000,00
0602.10585752.051	313.2	00		5.000,00
0602.10603271.014	312.0	00		30.000,00
0603.03070251.015	312.0	00		20.000,00
0603.16885321.017	312.0	00		8.000,00
0603.16915711.018	312.0	00		15.000,00
0603.16915751.019	412.0	00		62.000,00
TOTAL			149.500,00	149.500,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 10 de julho de 1986.

Candido José da Costa Jorge